



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Dom Pedro de Alcântara

Projeto de Lei nº 73/2022, do Executivo Municipal, de 17.10.2022, que “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023”.

EMENDA Nº 01

EMENDA MODIFICATIVA AOS INCISOS I e II DO ARTIGO 7º

Redija-se assim:


Art. 7º - Ficam assim autorizados:

I - Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de **10% (dez por cento)** da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intra-orçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- a) anulação parcial ou total de suas dotações;
- b) incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;
- c) excesso de arrecadação.

II - Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de **10% (dez por cento)** de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intra-orçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de suas dotações.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, EM 12 DE DEZEMBRO 2022.-


JOSE PAULO HAHN
Vereador do MDB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Dom Pedro de Alcântara

Emenda nº 02 de 12 de dezembro de 2022 ao projeto de lei orçamentária para o exercício financeiro de 2023.

Emenda ao projeto de lei orçamentária para 2023

O Vereador José Paulo Hahn no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da Lei Orgânica Municipal e capítulo IV, Seção VI, da Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2023, apresenta a seguinte emenda ao projeto de lei orçamentária anual para 2023.

Art. 1º Fica emendado ao orçamento para 2023 no valor de R\$ 14.494,93 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Três Centavos) sob a seguinte classificação orçamentária:

Orgão:	5	Sec. Mun. Da Saúde
Unidade Orçamentária:	1	Fundo Municipal de Saúde DPA
Função:	10	Saúde
SubFunção:	301	Atenção Básica
Programa:	100	Apoio Administrativo
Ação:	2.501	Manutenção das Atividades da Secretaria
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Fonte de Recurso:	1500	Recurso não Vinculado

Parágrafo Único: Para a cobertura da despesa previsto no caput, será utilizado a redução da dotação:

Orgão:	10	Reserva de Contingencia
Unidade Orçamentária:	99	Reserva de Contingencia
Função:	99	Reserva de Contingencia
SubFunção:	999	Reserva de Contingencia
Programa:	999	Reserva de Contingencia
Ação:	0.999	Reserva de Contingencia
Elemento de Despesa:	9.9.99.99.99.04	Reserva de Contingencia ASPS
Fonte de Recurso:	1500	Recurso não Vinculado

Art. 2º O presente valor deve ser aplicado em exames na área da saúde.


José Paulo Hahn



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Dom Pedro de Alcântara

Emenda nº 03 de 12 de dezembro de 2022 ao projeto de lei orçamentária para o exercício financeiro de 2023.

Emenda ao projeto de lei orçamentária para 2023

O vereador **José Paulo Hahn**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da Lei Orgânica Municipal e capítulo IV, Seção VI, da Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2023, apresenta a seguinte emenda ao projeto de lei orçamentária anual para 2023.

Art. 1º Fica emendado ao orçamento para 2023 no valor de R\$ 14.494,93 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Três Centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

Orgão:	4	Sec. Mun. Da Educação
Unidade Orçamentária:	4	Dpto. Da Cultura Turismo e Desporto
Função:	13	Cultura
SubFunção:	391	Patrimônio Histórico, Artístico
Programa:	100	Apoio Administrativo
Ação:	2.409	Manutenção das Atividades da Secretaria
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso:	1500	Recurso não Vinculado

Parágrafo Único: Para a cobertura da despesa previsto no caput, será utilizado a redução da dotação:

Orgão:	10	Reserva de Contingencia
Unidade Orçamentária:	99	Reserva de Contingencia
Função:	99	Reserva de Contingencia
SubFunção:	999	Reserva de Contingencia
Programa:	999	Reserva de Contingencia
Ação:	0.999	Reserva de Contingencia
Elemento de Despesa:	9.9.99.99.99.03	Reserva de Contingencia Livre
Fonte de Recurso:	1500	Recurso não Vinculado

Art. 2º O presente valor deve ser aplicado na construção de um memorial em comemoração as famílias imigrantes do Município.



José Paulo Hahn



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Dom Pedro de Alcântara

Emenda nº 04 de 12 de dezembro de 2022 ao projeto de lei orçamentária para o exercício financeiro de 2023.

Emenda ao projeto de lei orçamentária para 2023

O vereador **Jucemar Sumara** no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da Lei Orgânica Municipal e capítulo IV, Seção VI, da Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2023, apresenta a seguinte emenda ao projeto de lei orçamentária anual para 2023.

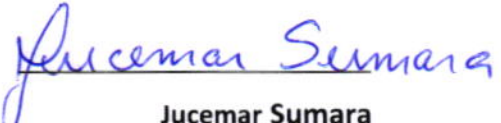
Art. 1º Fica emendado ao orçamento para 2023 no valor de R\$ 14.494,94 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

Orgão:	6	Sec. Obras
Unidade Orçamentária:	1	Sec. Mun. De Obras
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	451	Infraestrutura Urbana
Programa:	100	Apoio Administrativo
Ação:	1602	Construção e Conservação de Praças e Parques
Elemento de Despesa:	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso:	1500	Recurso não Vinculado

Parágrafo Único: Para a cobertura da despesa previsto no caput, será utilizado a redução da dotação:

Orgão:	10	Reserva de Contingencia
Unidade Orçamentária:	99	Reserva de Contingencia
Função:	99	Reserva de Contingencia
SubFunção:	999	Reserva de Contingencia
Programa:	999	Reserva de Contingencia
Ação:	0.999	Reserva de Contingencia
Elemento de Despesa:	9.9.99.99.99.03	Reserva de Contingencia Livre
Fonte de Recurso:	1500	Recurso não Vinculado

Art. 2º O presente valor deve ser aplicado na instalação de uma academia de saúde na praça do porto colônia, possibilitando saúde e lazer não só aos moradores do bairro como a todos os munícipes que poderão livremente utilizar.


Jucemar Sumara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Dom Pedro de Alcântara

Emenda nº 05 de 12 de dezembro de 2022 ao projeto de lei orçamentária para o exercício financeiro de 2023.

Emenda ao projeto de lei orçamentária para 2023

O Vereador Jucemar Sumara no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da Lei Orgânica Municipal e capítulo IV, Seção VI, da Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2023, apresenta a seguinte emenda ao projeto de lei orçamentária anual para 2023.

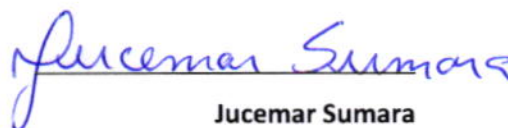
Art. 1º Fica emendado ao orçamento para 2023 no valor de R\$ 14.494,94 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

Orgão:	5	Sec. Mun. Da Saúde
Unidade Orçamentária:	1	Fundo Municipal de Saúde DPA
Função:	10	Saúde
SubFunção:	301	Atenção Básica
Programa:	100	Apoio Administrativo
Ação:	2.501	Manutenção das Atividades da Secretaria
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Fonte de Recurso:	1500	Recurso não Vinculado

Parágrafo Único: Para a cobertura da despesa previsto no caput, será utilizado a redução da dotação:

Orgão:	10	Reserva de Contingencia
Unidade Orçamentária:	99	Reserva de Contingencia
Função:	99	Reserva de Contingencia
SubFunção:	999	Reserva de Contingencia
Programa:	999	Reserva de Contingencia
Ação:	0.999	Reserva de Contingencia
Elemento de Despesa:	9.9.99.99.99.04	Reserva de Contingencia ASPS
Fonte de Recurso:	1500	Recurso não Vinculado

Art. 2º O presente valor deve ser aplicado em exames na área da saúde.


Jucemar Sumara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Dom Pedro de Alcântara

Emenda nº 06 de 12 de dezembro de 2022 ao projeto de lei orçamentária para o exercício financeiro de 2023.

Emenda ao projeto de lei orçamentária para 2023

O Vereador Natanael Evaldt Behenck no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da Lei Orgânica Municipal e capítulo IV, Seção VI, da Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2023, apresenta a seguinte emenda ao projeto de lei orçamentária anual para 2023.

Art. 1º Fica emendado ao orçamento para 2023 no valor de R\$ 14.494,94 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

Orgão:	5	Sec. Mun. Da Saúde
Unidade Orçamentária:	1	Fundo Municipal de Saúde DPA
Função:	10	Saúde
SubFunção:	301	Atenção Básica
Programa:	100	Apoio Administrativo
Ação:	2.501	Manutenção das Atividades da Secretaria
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Fonte de Recurso:	1500	Recurso não Vinculado

Parágrafo Único: Para a cobertura da despesa previsto no caput, será utilizado a redução da dotação:

Orgão:	10	Reserva de Contingencia
Unidade Orçamentária:	99	Reserva de Contingencia
Função:	99	Reserva de Contingencia
SubFunção:	999	Reserva de Contingencia
Programa:	999	Reserva de Contingencia
Ação:	0.999	Reserva de Contingencia
Elemento de Despesa:	9.9.99.99.04	Reserva de Contingencia ASPS
Fonte de Recurso:	1500	Recurso não Vinculado

Art. 2º O presente valor deve ser aplicado em exames na área da saúde.

Natanael Evaldt Behenck



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Dom Pedro de Alcântara

Emenda nº 07 de 12 de dezembro de 2022 ao projeto de lei orçamentária para o exercício financeiro de 2023.

Emenda ao projeto de lei orçamentária para 2023

O vereador **Natanael Evaldt Behenck** no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da Lei Orgânica Municipal e capítulo IV, Seção VI, da Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2023, apresenta a seguinte emenda ao projeto de lei orçamentária anual para 2023.

Art. 1º Fica emendado ao orçamento para 2023 no valor de R\$ 14.494,94 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

Orgão:	6	Sec. Obras
Unidade Orçamentária:	1	Sec. Mun. De Obras
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	451	Infraestrutura Urbana
Programa:	100	Apoio Administrativo
Ação:	1602	Construção e Conservação de Praças e Parques
Elemento de Despesa:	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso:	1500	Recurso não Vinculado

Parágrafo Único: Para a cobertura da despesa previsto no caput, será utilizado a redução da dotação:

Orgão:	10	Reserva de Contingencia
Unidade Orçamentária:	99	Reserva de Contingencia
Função:	99	Reserva de Contingencia
SubFunção:	999	Reserva de Contingencia
Programa:	999	Reserva de Contingencia
Ação:	0.999	Reserva de Contingencia
Elemento de Despesa:	9.9.99.99.99.03	Reserva de Contingencia Livre
Fonte de Recurso:	1500	Recurso não Vinculado

Art. 2º O presente valor deve ser aplicado na Aquisição de uma academia de saúde na praça do porto colônia, executando-se juntamente com a emenda 04.

Natanael Evaldt Behenck



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Dom Pedro de Alcântara

Emenda nº 08 de 12 de dezembro de 2022 ao projeto de lei orçamentária para o exercício financeiro de 2023.

Emenda ao projeto de lei orçamentária para 2023

A Vereadora Luceli Lumertz Lentz Trajano no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da Lei Orgânica Municipal e capítulo IV, Seção VI, da Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2023, apresenta a seguinte emenda ao projeto de lei orçamentária anual para 2023.

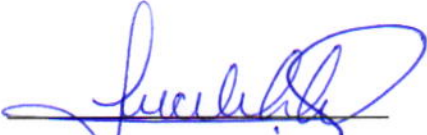
Art. 1º Fica emendado ao orçamento para 2023 no valor de R\$ 14.494,94 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

Orgão:	5	Sec. Mun. Da Saúde
Unidade Orçamentária:	1	Fundo Municipal de Saúde DPA
Função:	10	Saúde
SubFunção:	301	Atenção Básica
Programa:	100	Apoio Administrativo
Ação:	2.501	Manutenção das Atividades da Secretaria
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Fonte de Recurso:	1500	Recurso não Vinculado

Parágrafo Único: Para a cobertura da despesa previsto no caput, será utilizado a redução da dotação:

Orgão:	10	Reserva de Contingencia
Unidade Orçamentária:	99	Reserva de Contingencia
Função:	99	Reserva de Contingencia
SubFunção:	999	Reserva de Contingencia
Programa:	999	Reserva de Contingencia
Ação:	0.999	Reserva de Contingencia
Elemento de Despesa:	9.9.99.99.04	Reserva de Contingencia ASPS
Fonte de Recurso:	1500	Recurso não Vinculado

Art. 2º O presente valor deve ser aplicado em exames e Consultas na área da saúde.


Luceli Lumertz Lentz Trajano



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Dom Pedro de Alcântara

Emenda nº 09 de 12 de dezembro de 2022 ao projeto de lei orçamentária para o exercício financeiro de 2023.

Emenda ao projeto de lei orçamentária para 2023

A vereadora **Luceli Lumertz Lentz Trajano** no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da Lei Orgânica Municipal e capítulo IV, Seção VI, da Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2023, apresenta a seguinte emenda ao projeto de lei orçamentária anual para 2023.

Art. 1º Fica emendado ao orçamento para 2023 no valor de R\$ 14.494,94 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

Orgão:	6	Sec. Obras
Unidade Orçamentária:	1	Sec. Mun. De Obras
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	451	Infraestrutura Urbana
Programa:	100	Apoio Administrativo
Ação:	1602	Construção e Conservação de Praças e Parques
Elemento de Despesa:	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso:	1500	Recurso não Vinculado

Parágrafo Único: Para a cobertura da despesa previsto no caput, será utilizado a redução da dotação:

Orgão:	10	Reserva de Contingencia
Unidade Orçamentária:	99	Reserva de Contingencia
Função:	99	Reserva de Contingencia
SubFunção:	999	Reserva de Contingencia
Programa:	999	Reserva de Contingencia
Ação:	0.999	Reserva de Contingencia
Elemento de Despesa:	9.9.99.99.99.03	Reserva de Contingencia Livre
Fonte de Recurso:	1500	Recurso não Vinculado

Art. 2º O presente valor deve ser aplicado na Aquisição de uma academia de saúde na praça do porto colônia, executando-se juntamente com a emenda 04 e 07.


Luceli Lumertz Lentz Trajano



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Dom Pedro de Alcântara

Emenda nº 10 de 12 de dezembro de 2022 ao projeto de lei orçamentária para o exercício financeiro de 2023.

Emenda ao projeto de lei orçamentária para 2023

O Vereador Maurício Model Bock no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da Lei Orgânica Municipal e capítulo IV, Seção VI, da Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2023, apresenta a seguinte emenda ao projeto de lei orçamentária anual para 2023.

Art. 1º Fica emendado ao orçamento para 2023 no valor de R\$ 14.494,93 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Três Centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

Orgão:	5	Sec. Mun. Da Saúde
Unidade Orçamentária:	1	Fundo Municipal de Saúde DPA
Função:	10	Saúde
SubFunção:	301	Atenção Básica
Programa:	100	Apoio Administrativo
Ação:	2.501	Manutenção das Atividades da Secretaria
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Fonte de Recurso:	1500	Recurso não Vinculado

Parágrafo Único: Para a cobertura da despesa previsto no caput, será utilizado a redução da dotação:

Orgão:	10	Reserva de Contingencia
Unidade Orçamentária:	99	Reserva de Contingencia
Função:	99	Reserva de Contingencia
SubFunção:	999	Reserva de Contingencia
Programa:	999	Reserva de Contingencia
Ação:	0.999	Reserva de Contingencia
Elemento de Despesa:	9.9.99.99.99.04	Reserva de Contingencia ASPS
Fonte de Recurso:	1500	Recurso não Vinculado

Art. 2º O presente valor deve ser aplicado em exames e Consultas na área da saúde.

Maurício Model Bock



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Dom Pedro de Alcântara

Emenda nº 11 de 12 de dezembro de 2022 ao projeto de lei orçamentária para o exercício financeiro de 2023.

Emenda ao projeto de lei orçamentária para 2023

O vereador **Maurício Model Bock** no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da Lei Orgânica Municipal e capítulo IV, Seção VI, da Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2023, apresenta a seguinte emenda ao projeto de lei orçamentária anual para 2023.

Art. 1º Fica emendado ao orçamento para 2023 no valor de R\$ 14.494,93 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Três Centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

Orgão:	6	Sec. Obras
Unidade Orçamentária:	1	Sec. Mun. De Obras
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	451	Infraestrutura Urbana
Programa:	100	Apoio Administrativo
Ação:	1602	Construção e Conservação de Praças e Parques
Elemento de Despesa:	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso:	1500	Recurso não Vinculado

Parágrafo Único: Para a cobertura da despesa previsto no caput, será utilizado a redução da dotação:

Orgão:	10	Reserva de Contingencia
Unidade Orçamentária:	99	Reserva de Contingencia
Função:	99	Reserva de Contingencia
SubFunção:	999	Reserva de Contingencia
Programa:	999	Reserva de Contingencia
Ação:	0.999	Reserva de Contingencia
Elemento de Despesa:	9.9.99.99.03	Reserva de Contingencia Livre
Fonte de Recurso:	1500	Recurso não Vinculado

Art. 2º O presente valor deve ser aplicado na instalação de uma academia de saúde na praça do porto colônia, executando-se juntamente com a emenda 04, 07 e 09.

Maurício Model Bock



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Dom Pedro de Alcântara

Emenda nº 12 de 12 de dezembro de 2022 ao projeto de lei orçamentária para o exercício financeiro de 2023.

Emenda ao projeto de lei orçamentária para 2023

O Vereador Deleon Hahn Silveira no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da Lei Orgânica Municipal e capítulo IV, Seção VI, da Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2023, apresenta a seguinte emenda ao projeto de lei orçamentária anual para 2023.

Art. 1º Fica emendado ao orçamento para 2023 no valor de 14.494,94 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

Orgão:	5	Sec. Mun. Da Saúde
Unidade Orçamentária:	1	Fundo Municipal de Saúde DPA
Função:	10	Saúde
SubFunção:	301	Atenção Básica
Programa:	100	Apoio Administrativo
Ação:	2.501	Manutenção das Atividades da Secretaria
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Fonte de Recurso:	1500	Recurso não Vinculado

Parágrafo Único: Para a cobertura da despesa previsto no caput, será utilizado a redução da dotação:

Orgão:	10	Reserva de Contingencia
Unidade Orçamentária:	99	Reserva de Contingencia
Função:	99	Reserva de Contingencia
SubFunção:	999	Reserva de Contingencia
Programa:	999	Reserva de Contingencia
Ação:	0.999	Reserva de Contingencia
Elemento de Despesa:	9.9.99.99.99.04	Reserva de Contingencia ASPS
Fonte de Recurso:	1500	Recurso não Vinculado

Art. 2º O presente valor deve ser aplicado em exames e Consultas na área da saúde.

Deleon Hahn Silveira



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Dom Pedro de Alcântara

Emenda nº 13 de 12 de dezembro de 2022 ao projeto de lei orçamentária para o exercício financeiro de 2023.

Emenda ao projeto de lei orçamentária para 2023

O vereador Deleon Hahn Silveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da Lei Orgânica Municipal e capítulo IV, Seção VI, da Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2023, apresenta a seguinte emenda ao projeto de lei orçamentária anual para 2023.

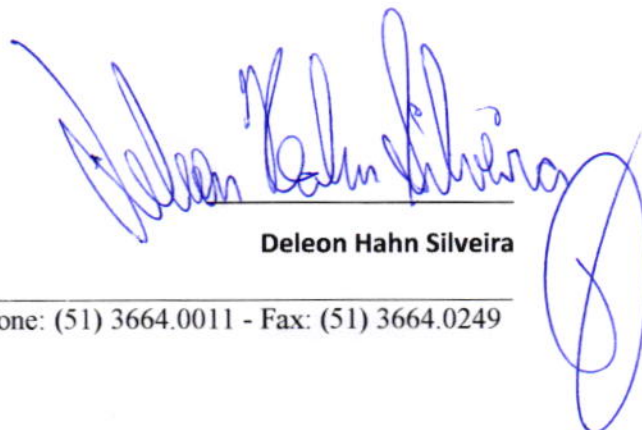
Art. 1º Fica emendado ao orçamento para 2023 no valor de R\$ 14.494,94 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

Orgão:	6	Sec. Obras
Unidade Orçamentária:	1	Sec. Mun. De Obras
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	451	Infraestrutura Urbana
Programa:	100	Apoio Administrativo
Ação:	1602	Construção e Conservação de Praças e Parques
Elemento de Despesa:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recurso:	1500	Recurso não Vinculado

Parágrafo Único: Para a cobertura da despesa previsto no caput, será utilizado a redução da dotação:

Orgão:	10	Reserva de Contingencia
Unidade Orçamentária:	99	Reserva de Contingencia
Função:	99	Reserva de Contingencia
SubFunção:	999	Reserva de Contingencia
Programa:	999	Reserva de Contingencia
Ação:	0.999	Reserva de Contingencia
Elemento de Despesa:	9.9.99.99.99.03	Reserva de Contingencia Livre
Fonte de Recurso:	1500	Recurso não Vinculado

Art. 2º O presente valor deve ser utilizado para início de uma praça de lazer na localidade de São Brás.


Deleon Hahn Silveira



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Dom Pedro de Alcântara

Emenda nº 14 de 12 de dezembro de 2022 ao projeto de lei orçamentária para o exercício financeiro de 2023.

Emenda ao projeto de lei orçamentária para 2023

O vereador **Alexandre Dimer Webber**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da Lei Orgânica Municipal e capítulo IV, Seção VI, da Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2023, apresenta a seguinte emenda ao projeto de lei orçamentária anual para 2023.

Art. 1º Fica emendado ao orçamento para 2023 no valor de R\$ 14.494,94 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

Orgão:	4	Sec. Mun. Da Educação
Unidade Orçamentária:	1	Gastos Constitucionais 25%
Função:	12	Educação
SubFunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	100	Apoio Administrativo
Ação:	1.411	Aquisição de Veículos, Equipamentos e MP-EF
Elemento de Despesa:	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso:	1500	Recurso não Vinculado
Valor:	9.100,00	

Orgão:	4	Sec. Mun. Da Educação
Unidade Orçamentária:	1	Gastos Constitucionais 25%
Função:	12	Educação
SubFunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	100	Apoio Administrativo
Ação:	2.401	Gastos Constitucionais Educação MDE-EF
Elemento de Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1500	Recurso não Vinculado
Valor:	500,00	

Orgão:	4	Sec. Mun. Da Educação
Unidade Orçamentária:	1	Gastos Constitucionais 25%
Função:	12	Educação
SubFunção:	365	Educação Infantil
Programa:	100	Apoio Administrativo
Ação:	1.414	Aquisição de Veículos, Equipamentos e MP-Creche
Elemento de Despesa:	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso:	1500	Recurso não Vinculado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Dom Pedro de Alcântara

Valor:	2.200,00	
--------	----------	--

Orgão:	4	Sec. Mun. Da Educação
Unidade Orçamentária:	1	Gastos Constitucionais 25%
Função:	12	Educação
SubFunção:	365	Educação Infantil
Programa:	100	Apoio Administrativo
Ação:	2.452	Gastos Constitucionais Educação MDE-Creche
Elemento de Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1500	Recurso não Vinculado
Valor:	2.694,93	

Parágrafo Único: Para a cobertura das despesas previstas no caput, será utilizado a redução da dotação:

Orgão:	10	Reserva de Contingencia
Unidade Orçamentária:	99	Reserva de Contingencia
Função:	99	Reserva de Contingencia
SubFunção:	999	Reserva de Contingencia
Programa:	999	Reserva de Contingencia
Ação:	0.999	Reserva de Contingencia
Elemento de Despesa:	9.9.99.99.99.03	Reserva de Contingencia Livre
Fonte de Recurso:	1500	Recurso não Vinculado

Art. 2º O presente valor deve ser aplicado conforme abaixo:

I- Para escola Luzia Rodrigues:

No valor de 9.100,00 será adquirido 3 Tv's de 50 Polegadas, 1 Ar condicionado de 9.000 btu quente e frio e 1 caixa de Sol com Bluetooth.

No valor de 500,00 será adquirido Jogos Pedagógicos.

II- Para a EMEI- Mundo Encantado:

No valor de 3.450,00 será adquirido 1 Tv de 50 Polegadas, 1 Tela de Projeção + Tripé e 1 Microfone Duplo sem Fio.

No valor de 1.444,93 btu quente e frio e 1 caixa de Sol com Bluetooth



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Dom Pedro de Alcântara

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Alexandre Dimer Webber', written over a horizontal line.

Alexandre Dimer Webber



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Dom Pedro de Alcântara

Emenda nº 15 de 12 de dezembro de 2022 ao projeto de lei orçamentária para o exercício financeiro de 2023.

Emenda ao projeto de lei orçamentária para 2023

O vereador Alexandre Dimer Webber, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da Lei Orgânica Municipal e capítulo IV, Seção VI, da Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2023, apresenta a seguinte emenda ao projeto de lei orçamentária anual para 2023.

Art. 1º Fica emendado ao orçamento para 2023 no valor de R\$ 14.494,94 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

Orgão:	5	Sec. Mun. Da Saúde
Unidade Orçamentária:	1	Fundo Municipal de Saúde DPA
Função:	10	Saúde
SubFunção:	301	Atenção Básica
Programa:	100	Apoio Administrativo
Ação:	2.501	Manutenção das Atividades da Secretaria
Elemento de Despesa:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recurso:	1500	Recurso não Vinculado

Parágrafo Único: Para a cobertura da despesa previsto no caput, será utilizado a redução da dotação:

Orgão:	10	Reserva de Contingencia
Unidade Orçamentária:	99	Reserva de Contingencia
Função:	99	Reserva de Contingencia
SubFunção:	999	Reserva de Contingencia
Programa:	999	Reserva de Contingencia
Ação:	0.999	Reserva de Contingencia
Elemento de Despesa:	9.9.99.99.04	Reserva de Contingencia ASPS
Fonte de Recurso:	1500	Recurso não Vinculado

Art. 2º O presente valor deve ser aplicado na aquisição de um Toldo para o posto de saúde Guilherme Cléo Biasi no intuito de proteger a população da exposição do sol e da chuva no aguardo dos seus atendimentos.

Alexandre Dimer Webber



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Dom Pedro de Alcântara

Emenda nº 16 de 12 de dezembro de 2022 ao projeto de lei orçamentária para o exercício financeiro de 2023.

Emenda ao projeto de lei orçamentária para 2023

O Vereador Romildo Hendler Hahn no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da Lei Orgânica Municipal e capítulo IV, Seção VI, da Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2023, apresenta a seguinte emenda ao projeto de lei orçamentária anual para 2023.

Art. 1º Fica emendado ao orçamento para 2023 no valor de R\$ 14.494,93 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Três Centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

Orgão:	5	Sec. Mun. Da Saúde
Unidade Orçamentária:	1	Fundo Municipal de Saúde DPA
Função:	10	Saúde
SubFunção:	301	Atenção Básica
Programa:	100	Apoio Administrativo
Ação:	2.501	Manutenção das Atividades da Secretaria
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Fonte de Recurso:	1500	Recurso não Vinculado

Parágrafo Único: Para a cobertura da despesa previsto no caput, será utilizado a redução da dotação:

Orgão:	10	Reserva de Contingencia
Unidade Orçamentária:	99	Reserva de Contingencia
Função:	99	Reserva de Contingencia
SubFunção:	999	Reserva de Contingencia
Programa:	999	Reserva de Contingencia
Ação:	0.999	Reserva de Contingencia
Elemento de Despesa:	9.9.99.99.99.04	Reserva de Contingencia ASPS
Fonte de Recurso:	1500	Recurso não Vinculado

Art. 2º O presente valor deve ser aplicado em exames na área da saúde.

Romildo Hendler Hahn



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Dom Pedro de Alcântara

Emenda nº 17 de 12 de dezembro de 2022 ao projeto de lei orçamentária para o exercício financeiro de 2023.

Emenda ao projeto de lei orçamentária para 2023

O vereador **Romildo Hendler Hahn** no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da Lei Orgânica Municipal e capítulo IV, Seção VI, da Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2023, apresenta a seguinte emenda ao projeto de lei orçamentária anual para 2023.

Art. 1º Fica emendado ao orçamento para 2023 no valor de R\$ 14.494,93 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Três Centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

Orgão:	6	Sec. Obras
Unidade Orçamentária:	1	Sec. Mun. De Obras
Função:	15	Urbanismo
SubFunção:	451	Infraestrutura Urbana
Programa:	100	Apoio Administrativo
Ação:	1602	Construção e Conservação de Praças e Parques
Elemento de Despesa:	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso:	1500	Recurso não Vinculado

Parágrafo Único: Para a cobertura da despesa previsto no caput, será utilizado a redução da dotação:

Orgão:	10	Reserva de Contingencia
Unidade Orçamentária:	99	Reserva de Contingencia
Função:	99	Reserva de Contingencia
SubFunção:	999	Reserva de Contingencia
Programa:	999	Reserva de Contingencia
Ação:	0.999	Reserva de Contingencia
Elemento de Despesa:	9.9.99.99.99.03	Reserva de Contingencia Livre
Fonte de Recurso:	1500	Recurso não Vinculado

Art. 2º O presente valor deve ser aplicado na instalação de uma academia de saúde na praça do porto colônia, executando-se juntamente com a emenda 04, 07, 09 e 11.

Romildo Hendler Hahn



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Dom Pedro de Alcântara

Emenda nº 18 de 12 de dezembro de 2022 ao projeto de lei orçamentária para o exercício financeiro de 2023.

Emenda ao projeto de lei orçamentária para 2023

A vereadora Cátia Lenir Lumertz Valim, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da Lei Orgânica Municipal e capítulo IV, Seção VI, da Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2023, apresenta a seguinte emenda ao projeto de lei orçamentária anual para 2023.

Art. 1º Fica emendado ao orçamento para 2023 no valor de R\$ 28.989,88 (Vinte e Oito Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

Orgão:	5	Sec. Mun. Da Saúde
Unidade Orçamentária:	1	Fundo Municipal de Saúde DPA
Função:	10	Saúde
SubFunção:	301	Atenção Básica
Programa:	100	Apoio Administrativo
Ação:	2.501	Manutenção das Atividades da Secretaria
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Fonte de Recurso:	1500	Recurso não Vinculado

Parágrafo Único: Para a cobertura da despesa previsto no caput, será utilizado a redução da dotação:

Orgão:	10	Reserva de Contingencia
Unidade Orçamentária:	99	Reserva de Contingencia
Função:	99	Reserva de Contingencia
SubFunção:	999	Reserva de Contingencia
Programa:	999	Reserva de Contingencia
Ação:	0.999	Reserva de Contingencia
Elemento de Despesa:	9.9.99.99.99.03	Reserva de Contingencia Livre
Fonte de Recurso:	1500	Recurso não Vinculado

Orgão:	10	Reserva de Contingencia
Unidade Orçamentária:	99	Reserva de Contingencia
Função:	99	Reserva de Contingencia
SubFunção:	999	Reserva de Contingencia
Programa:	999	Reserva de Contingencia
Ação:	0.999	Reserva de Contingencia
Elemento de Despesa:	9.9.99.99.99.04	Reserva de Contingencia ASPS

Cátia Lenir Lumertz Valim



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Dom Pedro de Alcântara

Fonte de Recurso:	1500	Recurso não Vinculado
-------------------	------	-----------------------

Art. 2º O presente valor deve ser aplicado em consultas e exames na saúde.

Cátia Lenir Lumertz Valim

Cátia Lenir Lumertz Valim

Cátia